



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 10/11/23
Canindé do São Francisco
10 de Nov de 2023

LEI Nº 293/2023
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

“DECLARA COMO PATRIMÔNIO
CULTURAL IMATERIAL DO
MUNICÍPIO, A DANÇA DO SÃO
GONÇALO DO POVOADO CURITUBA.”


Simão Aguiar Menezes Júnior
Assistente Administrativo
Matricula 3878

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, apresenta para apreciação plenária seguinte projeto de lei que após lida, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Canindé de São Francisco, a “Dança de São Gonçalo”, no povoado Curituba.

Art. 2º - O Órgão Municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé de São Francisco - Sergipe em, 10 de novembro de 2023.


WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal